LEI MUNICIPAL Nº 4.354 DE 06 DE JUNHO DE 2023(*)

" Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento Geral vigente do Município de Manhuaçu –MG. "

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento Geral vigente do Município de Manhuaçu - MG, no valor de R$148.116,02 (cento e quarenta e oito mil cento e dezesseis reais e dois centavos), com a finalidade de cobrir as despesas decorrentes das Emendas Parlamentares Impositivas, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º. Os remanejamentos e os créditos especiais no valor constante do artigo 1º serão incorporados as dotações orçamentárias conforme Anexo I desta Lei.

§1º. A programação referida neste artigo é de execução obrigatória, conforme determina artigo 141-A, §4º da Lei Orgânica Municipal, bem como o §9º doartigo165 e do §9º ao §19º do artigo 166 da Constituição Federal.

§2º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art.16, §1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00, e §4º do artigo 139 da Lei Orgânica Municipal, acrescentando as atividades criadas neste artigo.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R$148.116,02 (cento e quarenta e oito mil cento e dezesseis reais e dois centavos).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630

Assinado de forma digital por MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
Dados: 2023.06.07 17:10:26 -03'00'

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

*Republicado por alteração

LEI MUNICIPAL Nº 4.354 DE 06 DE JUNHO DE 2023(*)

" Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento Geral vigente do Município de Manhuaçu –MG. "

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal,* sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento Geral vigente do Município de Manhuaçu - MG, no valor de R$148.116,02 (cento e quarenta e oito mil cento e dezesseis reais e dois centavos), com a finalidade de cobrir as despesas decorrentes das Emendas Parlamentares Impositivas, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei n° 4.320/64.

Art. 2°. Os remanejamentos e os créditos especiais no valor constante do artigo 1° serão incorporados as dotações orçamentárias conforme Anexo I desta Lei.

§1°. A programação referida neste artigo é de execução obrigatória, conforme determina artigo 141-A, §4° da Lei Orgânica Municipal, bem como o §9° doartigo165 e do §9° ao §19° do artigo 166 da Constituição Federal.

§2°. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art.16, §1°, incisos I e II da Lei Complementar n°. 101/00, e §4° do artigo 139 da Lei Orgânica Municipal, acrescentando as atividades criadas neste artigo.

Art. 3°. Para fazer face às despesas do artigo 1°, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação por decreto, conforme disposto no inciso III do §1° do artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor total de R$148.116,02 (cento e quarenta e oito mil cento e dezesseis reais e dois centavos).

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

*Republicado por alteração

ANEXO I – PROJETO DE LEI 55/2023

REQUERIMENTO

Manhuaçu(MG), 08 de maio de 2023

Exma. Sra.
MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
M.D. PREFEITA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Ref.: Remanejamento de Emenda Impositiva de Vereador à LOA para o exerc. 2023

Sra. Prefeita Municipal

Considerando a(s) **EMENDA(s) IMPOSITIVA(s) À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO FISCAL DE 2023,** já oportunamente indicada(s) e repassada(s) ao Poder Executivo para a sua inclusão em referida Lei e sua execução, conforme destaco abaixo;

Considerando resultado de reuniões, estudos e análises de *(in)*viabilidade, ocasião em que entendo pela inviabilidade na execução de referida emenda parlamentar, dentro de minhas atribuições, **RESOLVO:**

Requerer a V.Exa., para expressamente autorizar que seja efetuado o **REMANEJAMENTO** de referida Emenda, no que se refere:

1. SEJA PARCIALMENTE ANULADA:
1.1. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA COMUNIDADE VILANOVENSE – CONVILAN.....R$ 20.000,00
Endereço: **VILANOVA MANHUAÇU -MG**
Finalidade: LIVRE FINALIDADE, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado e apreciado pelo Poder Executivo.
Valor remanescente: R$ 63.732,04
2) **SEJA REMANEJADA** para:
2.1. PROERD - CONSEP..... R$20.000,00
Finalidade: Formatura do PROERD.

Destarte, ratificando as considerações feitas preambularmente, na expectativa de execução por parte do Poder Executivo, dado a sua importância e necessidade e considerando a meu ver, a não existência de inviabilidade de ordem técnica intransponível, ao derradeiro, considerando a consonância com a L.O.A., P.P.R.A., e L.D.O., é que aguardo as providências no sentido da integral execução de referida emenda, ocasião em que despeço e firmo,

Atenciosamente,

VEREADOR GILSON CÉSAR DA COSTA
REQUERIMENTO

Manhuaçu(MG), 19 de maio de 2023

Exma. Sra.
MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
M.D. PREFEITA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Ref.: Remanejamento de Emenda Impositiva de Vereador à LOA para o exerc. 2023

Sra. Prefeita Municipal

Considerando a(s) **EMENDA(S) IMPOSITIVA(S) À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO FISCAL DE 2023,** já oportunamente indicada(s) e repassada(s) ao Poder Executivo para a sua inclusão em referida Lei e sua execução, conforme destaco abaixo;

Considerando resultado de reuniões, estudos e análises de *(in)*viabilidade, ocasião em que entendo pela inviabilidade na execução de referida emenda parlamentar, dentro de minhas atribuições, **RESOLVO:**

Requerer a V.Exa., para expressamente autorizar que seja efetuado o **REMANEJAMENTO** de referida Emenda, no que se refere:

SEJA TOTALMENTE ANULADA:
Subvenção Social para
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES COMUNIDADE VILANOVENSE – CONVILAN.....R$29.000,00
CNPJ: 14.087.689/0001-48
Av. Pio de Meira, 66 - Distrito de Vilanova-Manhuaçu/MG
Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado ao Poder Executivo.

SEJA REMANEJADA para:
2.1. PROERD - CONSEP..... R$29.000,00
Finalidade: Formatura do 2º semestre e construção de uma sala própria para o PROERD no 11º Batalhão.

Destarte, ratificando as considerações feitas preambularmente, na expectativa de execução por parte do Poder Executivo, dado a sua importância e necessidade e considerando a meu ver, a não existência de inviabilidade de ordem técnica intransponível, ao derradeiro, considerando a consonância com a L.O.A., P.P.R.A., e L.D.O., é que aguardo as providências no sentido da integral execução de referida emenda, ocasião em que despeço e firmo,

Atenciosamente,

Vereador Roberto Natalino Júnior
REQUERIMENTO

Manhuaçu(MG), 25 de maio de 2023

Exma. Sra.
MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
M.D. PREFEITA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Ref.: Remanejamento de Emenda Impositiva de Vereador à LOA para o exerc. 2023

Sra. Prefeita Municipal

Considerando a(s) **EMENDA(s) IMPOSITIVA(s) À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO FISCAL DE 2023,** já oportunamente indicada(s) e repassada(s) ao Poder Executivo para a sua inclusão em referida Lei e sua execução, conforme destaco abaixo;

Considerando resultado de reuniões, estudos e análises de *(in)*viabilidade, ocasião em que entendo pela inviabilidade na execução de referida emenda parlamentar, dentro de minhas atribuições, **RESOLVO:**

Requerer a V.Exa., para expressamente autorizar que seja efetuado o **REMANEJAMENTO** de referida Emenda, no que se refere:

1) SEJA TOTALEMENTE ANULADA:
01.1. Recursos para **CÂMERAS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**.....**R$49,5 58,01**
Finalidade: Investimento em câmeras de segurança

2) **SEJA REMANEJADA** para:
2.1. ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE SÃO PEDRO DO AVAÍ.....**R$22.100,00**
CNPJ 00.961.825/0001-08
Endereço: RUA SAO VICENTE DE PAULA, SN
SAO PEDRO DO AVAI
Finalidade: Custeio complementar das festividades do padroeiro de São Pedro do Avaí - Livre

2.2. ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE SÃO PEDRO DO AVAÍ**R$14.000,00**
Finalidade: Realização de campeonato de *VELOCROSS* a ser realizada na festa da Associação das mulheres de São Pedro do Avaí - Custeio complementar das festividades do padroeiro de São Pedro do Avaí

2.3. ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE SÃO PEDRO DO AVAÍ..... **13.458,01**
CNPJ 00.961.825/0001-08
Endereço: RUA SAO VICENTE DE PAULA, SN
SAO PEDRO DO AVAI
Finalidade: Custeio das festividades para o Dia das Crianças

Destarte, ratificando as considerações feitas preambularmente, na expectativa de execução por parte do Poder Executivo, dado a sua importância e necessidade e considerando a meu ver, a não existência de inviabilidade de ordem técnica intransponível, ao derradeiro, considerando a consonância com a L.O.A., P.P.R.A., e L.D.O., é que aguardo as providências no sentido da integral execução de referida emenda, ocasião em que despeço e firmo,

Atenciosamente,

Vereador Antônio Carlos Dutra
REQUERIMENTO

Manhuaçu(MG), 25 de maio de 2023

Exma. Sra.
MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
M.D. PREFEITA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
Ref.: Remanejamento de Emenda Impositiva de Vereador à LOA para o exerc. 2023

Sra. Prefeita Municipal

Considerando a(s) **EMENDA(S) IMPOSITIVA(S) À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO FISCAL DE 2023,** já oportunamente indicada(s) e repassada(s) ao Poder Executivo para a sua inclusão em referida Lei e sua execução, conforme destaco abaixo;

Considerando resultado de reuniões, estudos e análises de *(in)*viabilidade, ocasião em que entendo pela inviabilidade na execução de referida emenda parlamentar, dentro de minhas atribuições, **RESOLVO:**

Requerer a V.Exa., para expressamente autorizar que seja efetuado o **REMANEJAMENTO** de referida Emenda, no que se refere:

1) SEJA TOTALEMENTE ANULADA:
1.1. Recursos para **SINALIZAÇÃO DE ENCHENTES** em Manhuaçu..... **R$49,558,01**
Finalidade: Serviço de alarme para enchentes.

2) **SEJA REMANEJADA** para:
2.1. Recursos para **SINALIZAÇÃO DE ENCHENTES** em Manhuaçu..... **R$32.800,00**
Finalidade: Serviço de alarme para enchentes.

2.2. TRAILL CLUBE DE MANHUAÇUR$16.758,01
CNPJ 18.208.377/0001-04
Rua Dona Tina, 141-A – Bairro Bom Pastor
CEP: 36.902-254-Manhuaçu-MG
Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado e apreciado pelo Poder Executivo

Destarte, ratificando as considerações feitas preambularmente, na expectativa de execução por parte do Poder Executivo, dado a sua importância e necessidade e considerando a meu ver, a não existência de inviabilidade de ordem técnica intransponível, ao derradeiro, considerando a consonância com a L.O.A., P.P.R.A., e L.D.O., é que aguardo as providências no sentido da integral execução de referida emenda, ocasião em que despeço e firmo,

Atenciosamente,

Vereador Antônio Carlos Dutra